Curso

DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Organizadores:
Simone Santos Oliveira
Sergio Portella

rede mobilizadores

Apoaidores

Banco do Brasil

Eletrobras Eletronuclear

Furnas

Rio de Janeiro

2016

Todo o material é de responsabilidade da Rede Mobilizadores, sendo proibida a sua reprodução.

MÓDULO III

A resposta ao desastre - Manejo do Desastre: Fase de Alerta., Fase de Resposta. Planos de Contingência. A recuperação - Fase de Reabilitação, Fase de Reconstrução. Mariana. Aspectos conceituais da Informação, Percepção e Comunicação de Riscos.

INTRODUÇÃO

Neste ponto de nosso curso, vale a pena consolidarmos alguns conhecimentos com relação ao **Ciclo de Gestão em Proteção e Defesa Civil**. Vamos seguir o esquema proposto pelo Centro de Pesquisas e Estudos em Desastres da Universidade Federal de Santa Catarina (2013). Ele, na verdade, traz as informações que foram oferecidas no módulo II, através do esquema adaptado dos trabalhos da Organização Panamericana de Saúde (OPAS), só que aqui ele está mais detalhado. O esquema tem um conjunto de círculos concêntricos, divididos em quatro quadrantes.

No hemisfério superior dos círculos temos as ações relacionadas à **Gestão do Risco de Desastres** (RISCO). No hemisfério inferior temos as ações relacionadas ao **Gerenciamento dos Desastres** (DESASTRE). Mas todas elas estão interligadas na ideia de sequência de um ciclo, ou mesmo, círculo.

Então, no núcleo central dos círculos (em branco) temos as duas palavras-chaves desse sistema: RISCO e DESASTRE. Envolvendo esse núcleo, temos a gestão do conhecimento (em cinza), primeiro passo para promovermos a RRD: conhecimento. A partir dele, poderemos passar para a organização e, finalmente, para a comunicação. O Círculo posterior é a o Ciclo de Gestão de RRD propriamente dito: Prevenção (e Mitigação); Preparação; Resposta; Recuperação (e Restauração). Prevenção e Preparação, vistas no módulo II, tem a ver com RISCO. Resposta e Recuperação, que iremos ver neste módulo III, têm a ver com o DESASTRE.

No círculo mais externo, temos uma rápida explicação das fases desse ciclo. Assim, na Prevenção (e Mitigação), temos estudos para a avaliação do risco e medidas para a redução do risco. Na Preparação, temos os projetos e ações de preparação para possíveis cenários de desastres. Na Resposta, é quando temos o evento desencadeador do desastre, e, portanto, temos socorro, assistência às populações atingidas e reabilitação. Na Restauração, temos, no esforço para se fechar o processo do desastre, projetos de reconstrução e restauração.

Esse pequeno e simples esquema tem a importância de nos manter alertas com relação às principais ações em RRD, e como a mobilização comunitária deve estar atenta e posicionada para com autoridades responsáveis.

FIGURA 1 - **Ciclo de Gestão em Proteção e Defesa Civil**

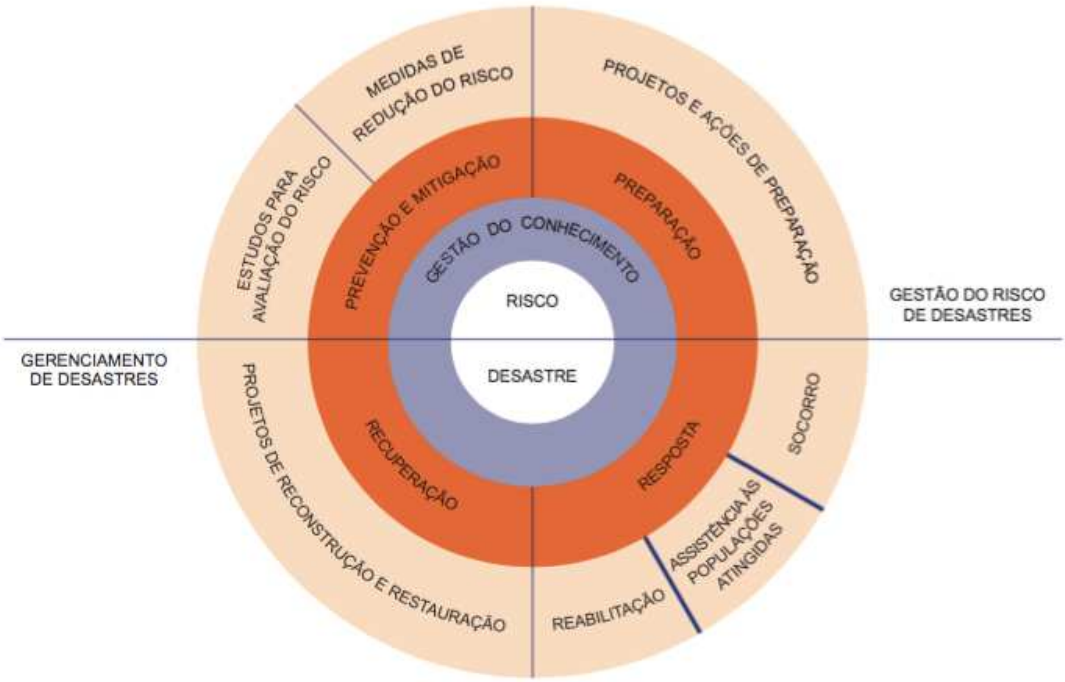

Fonte: Ceped UFSC, 2013

O MARCO LEGAL DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO BRASIL

Segundo o Texto de Referência produzido pelo Ministério da Integração Nacional

para orientar as discussões da II CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - II CNPDC, realizada em janeiro de 2014 em Brasília, no Brasil, o marco legal da Proteção e Defesa Civil compreende três instrumentos legais essenciais para a atuação governamental:

- **Lei no 12.340/2010** - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas.

- **Decreto no 7.257/2010** - Regulamenta a Medida Provisória 494, de 2 de julho de 2010, posteriormente convertida na Lei 12.340, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre.

- **Lei no 12.608/2012** - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres.

A Lei no 12.608/2012 é a mais recente e nela destaca-se a ampliação do conceito de Defesa Civil, que passou a incorporar a palavra Proteção como componente da política e do próprio sistema. Antes chamado de Sistema de Defesa Civil, ele passou a ser chamado de Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. A mudança indica uma preocupação antiga, mas que, pela primeira vez foi expressa em lei: a proteção da população e a ênfase nas ações que antecedem o desastre, de modo a evitá-lo ou a minimizar seus efeitos. O texto de referência não menciona, no entanto, que a proposta original da lei tinha apenas o nome Proteção Civil, e que a expressão Defesa Civil não estava incorporada. Foi a resistência dos meios militares que fizeram o nome da lei se tornar tão extenso: proteção e defesa civil.

A **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC**, instituída pela Lei no 12.608/2012, dispõe que o gerenciamento de riscos e de desastres deve ser focado nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação e deve articular-

se com as demais políticas setoriais para garantir a promoção do desenvolvimento sustentável. São inovações importantes dessa Lei:

- Necessidade de integração das políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável;
- Elaboração e implantação dos Planos de Proteção e Defesa Civil nos três níveis de governo, estabelecendo metas de curto, médio e longo prazo;
- Sistema Nacional de Informações e Monitoramento de Desastres;
- Profissionalização e a qualificação, em caráter permanente, dos agentes de Proteção e Defesa Civil;
- Cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos;
- Inclusão nos currículos do ensino fundamental e médio dos princípios da Proteção e Defesa Civil e a educação ambiental, entre outras.

Fonte: BRASIL, CNPDC, 2014.

FASE ALERTA E FASE RESPOSTA

A Fase Resposta da gestão do risco de desastre se inicia com uma fase híbrida que, caso se tenha o desastre, terá sido a primeira parte da Resposta, mas se o desastre não se configurar será mais uma fase da Preparação. Por isso, muitos autores dividem a fase do manejo do desastre em duas fases: a fase alerta e a fase resposta. Como visto anteriormente, o Manejo do Desastre compõe a segunda etapa do processo de gestão do risco de desastres e inclui as ações que devem ser realizadas quando ocorre o evento. Esta etapa é dividida em 2 (duas) fases: fase de alerta e fase de resposta.

A Fase Alerta é o momento em que, a partir de várias informações, normalmente, técnico-científicas e de órgãos especializados, uma ameaça se configura para determinado território. Nesse momento, mecanismos desenvolvidos na fase de Preparação podem ser ativados para possibilitar a antecipação da resposta, como os sistemas de alerta precoce e de evacuação de populações em áreas de risco, bem como a organização do sistema de prevenção e defesa civil para atuar na resposta caso seja necessário. Aqui, fica evidente que a eficácia dos mecanismos de alerta depende da fase de preparação, quando se realiza o planejamento de ações de divulgação de alertas, ações educativas de preparo para o enfrentamento do desastre pela população e reconhecimento do perigo, assim como orientações a respeito de como agir diante da ocorrência de uma situação de perigo iminente. Se temos uma comunidade desmobilizada, não importa por que razão, teremos dificuldades.

A Fase de Resposta caracteriza-se, por sua vez, por ações a serem desenvolvidas durante ou imediatamente após o evento, visando a minimizar os riscos à saúde, salvar vidas e proteger a população que ainda está suscetível ao sofrimento, através da redução das suas vulnerabilidades e prestação de assistência de saúde e apoio psicossocial. É muito importante também neste momento garantir o funcionamento das estruturas físicas de saúde. É preponderante, portanto, o envolvimento dos serviços de saúde, sociais,

jurídicos, do voluntariado e de organizações comunitárias, nesta fase da gestão de risco.

Ações de preparação do alerta:

1. **Identificação, avaliação e controle dos riscos de desastres** através do levantamento das ameaças e vulnerabilidades físicas, sociais, econômicas e ambientais;

2. **Comunicação para compreensão do risco**, utilizando-se conhecimento, inovação e educação para criar uma cultura de segurança e resistência. Para tanto, a informação, motivação e o envolvimento comunitários é essencial;

3. **A emissão de alertas sobre possíveis impactos de eventos iminentes** depende do conhecimento regional/local. Portanto, é imprescindível o conhecimento dos cenários (com base em informações históricas ou de passado recente que permitem adotar tendências), das ameaças e das vulnerabilidades, bem como da capacidade de atuação de todas as áreas diretamente envolvidas. Isso é parte de um processo permanente de consolidação de experiência dos órgãos relacionados, não sendo possível emitir alertas sem fazer uma análise da situação em seus diversos aspectos. Esse ponto, normalmente, não se tem, principalmente em municípios que não os das capitais do país.

4. **As ações decorrentes da divulgação de um alerta deverão ser desencadeadas tanto de setor-líder**, em geral as **Defesas Civis**, como **pela população** visando a contribuir para minimizar risco de adoecer, morrer ou ter perdas materiais;

5. É preciso **conhecer os recursos de comunicação disponíveis na área alertada**: rádios e TVs comunitárias, comunicações via rádio, mensagens via celulares, a própria internet. Além dos próprios sistemas de alerta através de sirenes instaladas pelas Defesas Civis. Material de orientação e informação deve ser disponibilizado permanentemente e ter ampla divulgação: folders instrutivos com informações de como agir em situações de desastres, voltados tanto para a população como para os profissionais de emergências. Importante forma de divulgação e distribuição são as unidades de saúde, escolas e serviços básicos essenciais à população em geral e aos agentes comunitários que visitam várias localidades do município.

6. É importante que durante a preparação para o alerta, as **crianças sejam instruídas como agir em situações de desastres**, uma vez que eles são eficientes propagadores de informações para o meio familiar e a comunidade.

7. Órgãos importantes de serem acompanhados na Fase Alerta são: **Instituto de Nacional de Meteorologia** (INMET): monitoramento por meio de estações meteorológicas distribuídas por todo o país e que divulga diariamente as condições e previsão do tempo (http://www.inmet.gov.br/). **Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais** (CEMADEN): utiliza o **Sistema de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais** (SISMADEN), coordenado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e proporciona a observação e o monitoramento de fenômenos climáticos e meteorológicos - www.dpi.inpe/br/sismaden.

Após **Fase Alerta**, configurado o andamento do evento em direção de desastre, as ações se desdobram em ações de manejo do desastre com a mobilização de recursos, instituições e comunidade para agir em socorro, assistência e reabilitação, prevista em planos de Preparação e Resposta. Nesta fase a articulação entre grupos, instituições, órgãos locais e estaduais é essencial para o desenvolvimento de ações adequadas à tipologia e dimensão do evento. A comunicação do evento a órgãos de referência, como a **Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil** (SEDEC) é também imprescindível.

O que é?

SEDEC - A Proteção e a Defesa Civil no Brasil organizam-se sob a forma de sistema, denominado Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, composto por vários órgãos. A Secretaria Nacional de Proteçãi e Defesa Civil - SEDEC, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, é o órgão central desse Sistema, responsável por coordenar as ações de Proteção e Defesa Civil em todo o território nacional.

SINPDEC – O Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil é constituído pelos órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de Proteção e Defesa Civil. Tem como finalidade contribuir no planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de Proteção e Defesa Civil. Organizações comunitárias e outras entidades com atuação nas ações locais podem participar do SINPDEC.

CONPDEC – O Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil é órgão colegiado, consultivo, integrante do Ministério da Integração Nacional. É composto por representantes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da sociedade civil organizada, incluindo representantes das comunidades atingidas por desastres, e por especialistas de notório saber. Seus representantes são indicados pelo Poder Executivo Federal.

Fonte: Lei 12.608/2012 e www.mi.gov.br/defesacivil

Fonte: BRASIL, CNPDC, 2014.

Quanto maior a complexidade do desastre, mais pessoas, órgãos, instituições, e recursos externos devem ser acionados. Para tanto, uma avaliação das primeiras 24 horas é determinante para o salvamento de vidas e diminuição de sofrimento humano. Neste ponto, defesa civil (incluindo bombeiros e afins), profissionais de emergência (principalmente da saúde e de saúde mental) e profissionais de assistência social são equipes cruciais para a ação de Resposta, e consequente reabilitação. Abaixo, segue um **roteiro mínimo de ações que esse conjunto articulado de profissionais, mais o voluntariado,** devem realizar:

1. **Notificação do evento;**

2. **Ativação de um comando compartilhado** para o desastre e respectivos mecanismos de coordenação;

3. **Avaliação preliminar da situação;**

4. **Avaliação dos danos estruturais e dos serviços básicos de assistência** da população, principalmente os da área da saúde;

5. **Organização da Assistência Humanitária;**

6. **Manejo dos abrigos;**

7. **Desenvolvimento de ações de pronta-resposta**: Implementar as ações previamente determinadas para defesa civil, saúde e assistência social; realizar e acompanhar as ações de busca, resgate, socorro, evacuação; prestar assistência médico-hospitalar às vítimas; acompanhar as ações desenvolvidas nos abrigos; monitorar a morbimortalidade e outros impactos a saúde humana; avaliar o impacto geral imediato de danos; manter registro atualizado sobre os dados humanos, materiais, sanitários e de infraestrutura através de relatórios para preparar informes para as autoridades competentes; intensificar as medidas de Vigilância Epidemiológica; estabelecer fluxos e prioridades de atendimentos.

8. **A magnitude do desastre pode exigir ainda a realização de visita às áreas atingidas** para verificar: População atingida; Extensão territorial da área atingida; Fatores de risco à vida e saúde humana; Recursos de saúde que não foram atingidos; Recursos humanos e materiais comunitários; Condições de acesso de locais propícios para a chegada da população para atendimentos; Condições do solo para a instalação de unidades móveis de apoio e áreas que facilitem o pouso de aeronaves; Disponibilidade de viaturas, empilhadeiras e caminhões disponíveis, para apoiar o transporte; Condições de acesso por vias terrestres para alcançar a população atingida. Cuidado e detalhe são determinantes para a preservação de vidas: estes dados devem ser coletados em poucas horas para não prejudicar a mobilização das equipes. Para tanto, podemos utilizar dados já existentes no município. A fase de resposta depende da magnitude e duração do desastre e está relacionada ao tempo necessário para que os serviços básicos e de saúde das áreas atingidas retornem à normalidade.

9. Outro aspecto imprescindível é que as **informações locais cheguem ao conhecimento dos gestores bem como da comunidade** na qual essas ações foram desenvolvidas.

Nas primeiras 24 horas após a ocorrência do desastre é necessário que cada setor realize a avaliação dos danos e identifique suas necessidades. Essas avaliações devem ser atualizadas e complementadas nos períodos posteriores.

Os abrigos merecem uma atenção especial na resposta ao desastre e na avaliação de danos, visto que a aglomeração de pessoas potencializa tensão social, sofrimento humano e risco de transmissão de doenças.

Os instrumentos de coleta de dados, por sua vez, devem ser consolidados e contemplar as seguintes informações:

1. Avaliação das primeiras 24 horas:
a) Dados gerais: Tipo de evento e data da ocorrência; □Localização (importante incluir as coordenadas); Descrição superficial da área afetada e efeitos à população e saúde; Condições de acesso (aéreo, terrestre, marítimo, fluvial); Condições de funcionamento dos serviços básicos; Condições de comunicação. b) Dados sobre danos humanos: □Número de feridos; □de óbitos; □de desabrigados; de desalojados; de desaparecidos c) Dados sobre danos nas edificações dos serviços básicos (hospitais, escolas, centros comunitários e outros): Número de edificações de serviços básicos danificadas/destruídas; Número de serviços básicos (danificados, destruídos e em condições de funcionamento).

2. Avaliação complementar:

Após 24 horas: Número de vítimas fatais; número de hospitalizados; número de desabrigados, número de desalojados; número de pessoas em abrigos; identificar e caracterizar, pelo nível de atenção, os estabelecimentos de saúde em relação à infraestrutura física, materiais, equipamentos, acessibilidade, capacidade de atendimento e profissionais operantes; Número de casos transmissíveis associados aos desastres; Número de doenças por causas diversas; Número de acidentes por animais peçonhentos; Número de casos suspeitos por tétano acidental; Número de casos de transtornos psicossociais (as equipes de assistência também devem ser constantemente avaliadas); Número de profissionais de emergências atingidos pelo desastre; Perda da infraestrutura material; Dano da rede de abastecimento de água; Número de domicílios com abastecimento de água e energia elétrica interrompida; Número de estações de esgoto danificadas ou interrompidas; Condições e coleta de resíduos sólidos; Condições da prestação dos serviços e ações de saúde; Condições do abastecimento e acesso de gêneros alimentícios.

Um especial cuidado deve ser dado ao manejo de Abrigos, normalmente é foco de grandes problemas para a realização de uma boa resposta de apoio a população. Não traz em si apenas problemas sanitários e de saúde, mas também de violência institucional para com os afetados e de violência entre os próprios. Segundo a **Estratégia Internacional de Redução de Riscos de Desastres** (EIRD – UNISDR, em inglês), a definição de abrigos temporários inclui todas as instalações com estrutura fixa ou móvel que abrigam pessoas por um determinado espaço de tempo. Em Nova Friburgo, durante o primeiro mês do desastre serrano havia mais de 80 abrigos espalhados pela cidade com necessidade de apoio e monitoramento em suas condições. As finalidades de um abrigo são muitas e complexas: assegurar o acolhimento imediato em condições dignas e de segurança; manter alojamentos provisórios, quando

necessário; identificar perdas e danos materiais e/ou sociais ocorridos e cadastrar a população atingida; articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas; promover a inserção na rede sócio-assistencial e o acesso a benefícios assistenciais.

Cabe à **Secretaria Municipal de Saúde e/ou de Assistência Social, a responsabilidade de organização dos abrigos na localidade do desastre**, através da coordenação do órgão de Defesa Civil. Os abrigos, se não forem bem manejados – devemos repetir - convertem-se em espaços propícios para a proliferação dessas doenças, mau tratos, violência física e psicológica e de descaso institucional. **As doenças mais comuns nesse caso são as infecciosas transmitidas via fecal-oral e as diarreias**. Outras doenças veiculadas pela água e o saneamento estão incluídas. A Secretaria Municipal tem a responsabilidade de avaliar a situação da saúde das pessoas nos abrigos e garantir, em conjunto com outros órgãos responsáveis pela sua coordenação, as condições mínimas de sobrevivência da população: qualidade da água para consumo humano, vigilância sanitária e ambiental, atenção à saúde e nutrição, a atenção psicossocial, dentre outros.

Em locais atingidos por desastres em que haja a necessidade de estruturar abrigos, cabe como ações gerais:

1) **Avaliar as instalações físicas do local -** esta medida é realizada para determinar a área que terá condições de ocupação por pessoas com alguns pertences e instalações de colchonetes, o ideal é uma área de dois metros quadrados por pessoa.

2) **Estabelecer um perímetro para movimentação de pessoal de apoio.** Caso o abrigo seja móvel, primeiro devemos avaliar as condições do terreno em relação ao solo, abrigo contra calor e chuva, facilidade de acesso, distância de áreas de risco e de mananciais sujeitos a enchentes entre outras.

3) **Avaliar a capacidade instalada de cada abrigo**: avaliar a capacidade de ocupação. Caso seja abrigo móvel, cada barraca deverá ser ocupada por uma família nuclear, devendo ser observado o espaço físico entre as barracas para facilitar a movimentação das equipes.

4) **Avaliar a situação sanitária de cada abrigo**: quando o abrigo for móvel, será necessária a construção de banheiros próximos às áreas das barracas,

com despejo adequado de esgoto sanitário. No caso de abrigos fixos, é importante observar a relação do número de banheiros com a quantidade de usuários e a vazão do esgoto sanitário devido ao aumento de usuários.

5) **Organizar e estratificar a população dos abrigos** é necessário, mas também é uma ação delicada: essa estratificação será no nível de saúde e social, realizada através de instrumentos de entrevista. □

6) **Avaliar as condições do ambiente, da qualidade da água e dos alimentos**: tarefas realizadas diariamente devido ao risco de contaminação. Na entrega dos gêneros alimentícios, as condições de acondicionamento e os prazos de validade devem ser verificados, assim como o controle das normas de biossegurança dos manipuladores dos alimentos.

7) **Identificar pessoas que apresentam cuidados especiais**: esta ação será desencadeada assim que a pessoa entrar no abrigo. As equipes de saúde precisam traçar o perfil da população com relação ao estado de saúde, identificando assim pessoas com doenças crônicas, tais como: hipertensão; diabetes; distúrbios renais, de tireoide, distúrbios psíquicos e que necessitam de medicação de uso contínuo.

8) **Controlar e manejar os dejetos**: o despejo de fezes, urina e vômitos deve ser afastado do local onde acondicionamos gêneros alimentícios, água e remédios e do local de manipulação de alimentos.

9) **Intensificar as ações de Vigilância Epidemiológica e de Promoção à Saúde** assim com a atenção psicossocial, a fim de monitorar o aparecimento de doenças infectocontagiosas, enfermidades que provoquem surtos epidêmicos, doenças respiratórias agudas e doenças de notificação compulsória. □

10) **Avaliar as necessidades de vacinação**: o controle vacinal deverá ser realizado logo na chegada dos desabrigados, pois os documentos na maioria das vezes foram perdidos.

11) **Promover ações de educação em saúde**: os desabrigados devem ser envolvidos diretamente nestas ações. Uma sugestão é identificar, nos abrigos, profissionais capacitados para colaborarem. No cadastro de entrada é importante identificar pessoas que poderão colaborar em diversas atividades como voluntárias. De acordo com o tipo de abrigo, fixo ou móvel, podem ser realizadas palestras informais, aproveitando o reduzido espaço físico e

dividindo o público em grupos de interesse. Voluntários capacitados (antes da ocorrência do desastre) são importantes neste processo. Orientar sobre normas de biossegurança e higiene que pode ser realizada através de folders instrutivos. É importante neste momento também verificar se as equipes de apoio estão com as vacinas em dia, instituir medidas de precaução padrão, repassar informações através de reuniões, envolver os desabrigados e fiscalizar o emprego das normas de biossegurança.

12) **Avaliar e intensificar ações de vigilância sanitária e nutricional.** Observar o despejo específico de resíduos de materiais hospitalares, pois nos abrigos são realizados curativos e administrados medicamentos. Em relação ao controle nutricional, deve-se dar atenção especial ao atendimento de crianças, mulheres grávidas e idosos. Na identificação e avaliação das medidas citadas devem ser utilizados instrumentos específicos.

Muitas **organizações de Assistência Humanitária** possuem grande experiência no manejo de abrigos como, por exemplo, a Cruz Vermelha. A assistência humanitária visa prestar assistência às vítimas, principalmente no fornecimento de bens e serviços, evitando e aliviando o sofrimento humano. Na Carta Humanitária desenvolvida por organizações humanitárias internacionais, principalmente pela Cruz Vermelha e o Crescente Vermelho, em conjunto com outras organizações não governamentais de assistência humanitária, conhecida como **Projeto Esfera** (ver quadro abaixo), são estabelecidas normas mínimas para a resposta humanitária em situações de desastres. Embora estas organizações de assistência humanitária considerem que é dever dos Estados garantir o cumprimento dos direitos mencionados, as organizações humanitárias têm a responsabilidade de trabalhar com as populações afetadas por um desastre visando respeitar esses direitos conforme as suas necessidades. Assim, **a assistência humanitária em situações de desastre é de grande importância e tem como objetivo prestar assistência de acordo com as necessidades da população afetada, principalmente no fornecimento de bens e serviços, evitando e aliviando o sofrimento humano**.

Projeto Esfera

O Projeto Esfera é um manual de princípios compartilhados por vários organismos que atuam em situações de emergências, desastres e conflitos. Ele estabelece um conjunto de padrões e normas mínimas universais que deveriam ser aplicáveis aos setores básicos de resposta humanitária: água, alimentação, abrigo e saúde. Assita ao vídeo: http://www.youtube.com/watch?v=Y7HryPUuCVA&feature=youtu.be

Outro ponto crítico na fase de resposta dos desastres é a **gestão das doações que devem ser geridas com responsabilidade, honestidade e transparência**. E, nesse ponto, as organizações de assistência humanitária têm grande experiência. A gestão das doações deve compreender as seguintes ações: **recepção, classificação, transporte, armazenamento e distribuição**. Esta etapa deve ser controlada, pois envolve problemas de logística complexos. Muitas doações por vezes são impróprias e alguns materiais e equipamentos não podem ser utilizados por desconhecimento técnico das equipes que efetivamente vão utilizar os materiais. O Brasil possui um **Grupo Interministerial de Ajuda Humanitária Internacional** que atua na definição de ações a serem desenvolvidas na solicitação de apoio por outros países. Este Grupo é composto pelo Ministério das Relações Internacionais, Ministério da Saúde, Ministério da Integração Nacional, Ministério da Defesa, Conselho Federal de Psicologia, entre outros, e tem como funções: Agilizar o processo e os trâmites das doações; Identificar o que será doado sem prejudicar o estoque nacional; Elaborar material para fins de pesquisa quanto para divulgação pela imprensa.

Vale a pena conhecer o **Sistema de Gerenciamento de Suprimentos Humanitários** (SUMA), ferramenta criada para gerenciar a ajuda humanitária desde a captação das doações, entrada, armazenamento e distribuição na área de desastres, no *site* da OPAS: **http://www.disaster-info.net/SUMA/português/.**

Estamos tratando de questões, que qualquer participação e mobilização comunitária devem considerar e avaliar ao apoiar e realizar ações de resposta com os órgãos diretamente responsáveis. Outro ponto é a identificação e destinação de corpos. **O manejo de corpos também faz parte do processo de gestão de risco de desastres**, uma vez que envolve não só aspectos sanitários e legais, mas também culturais, sociais, religiosos e psicológicos da população afetada. **O processo de identificação e destinação dos corpos deve, assim, ser tratado com todo o cuidado e supervisão externa, pois encontramos aí uma grande carga psicológica dos sobreviventes, com efeitos óbvios, mas também invisíveis, sobre a saúde mental dos mesmos**.

Por fim, mais um ponto a considerar, a **qualidade da água para consumo** humano em situações de emergência, cuja avaliação por lei deve ser realizada pela secretaria de saúde, com o apoio de órgãos técnico-científicos em geral ligados aos níveis estadual e federal. **Em geral, temos danos no sistema de abastecimento de água da localidade atingida, causando prejuízos no tratamento da água e que, portanto, devem ser cuidadosamente e cientificamente monitorados**: ruptura no sistema de adução, intermitência no fornecimento, até colapso total no sistema de abastecimento, dependendo do tipo de evento ocorrido como aconteceu na cidade de Nova Friburgo em 2011, ou mais recentemente, com as cidades ao longo do Rio Doce, após o rompimento da barragem do Fundão, em Mariana (MG), que continha rejeitos do trabalho de mineração da empresa Samarco. Deve-se considerar na questão da qualidade da água um problema correlato, **o manejo de resíduos nas áreas de desastres, normalmente, também interrompido em sua rotina de serviços e em sua infraestrutura.**

FASE RECUPERAÇÃO

À Resposta, no ciclo de gestão de RRD, segue-se a **Fase de Recuperação**, que pode ser desdobrada em duas etapas para melhor entendimento: **reabilitação e reconstrução**.

A fase de recuperação dos efeitos dos desastres é composta por ações que buscam o restabelecimento das condições normais de vida da comunidade afetada: serviços básicos indispensáveis (abastecimento de água e esgotamento sanitário, energia elétrica e sistema de comunicação, essencialmente). Posteriormente, devem ser implementadas ações de reconstrução e reparação da infraestrutura física e funcionamento definitivo dos serviços. Esta etapa pode ser vista, portanto, como uma oportunidade para já mitigar e prevenir desastres futuros.

As equipes envolvidas nas ações de recuperação devem ser multidisciplinares e devem iniciar suas atividades o mais breve possível, visando o retorno da normalidade no local atingido. No entanto, o trabalho deve ser desenvolvido com muito cuidado, pois o caos social ainda está instalado, por isso os especialistas a definem com fase de reabilitação e ela pode ser incluída tanto na fase de resposta, como na fase de recuperação. Ela deve ser executada o mais rápido possível para que o cotidiano das pessoas seja restabelecido e suas vidas protegidas.

Dessa forma, podemos dizer que a **Etapa de Reabilitação se constitui como um período de transição entre o final da fase de resposta e o início da etapa de recuperação.** Deve-se associar ao restabelecimento das condições essenciais de serviços comunitários, o monitoramento das ações de prevenção, promoção, proteção e educação, com o objetivo de minimizar ou prevenir o risco sobre a saúde, em todos os seus aspectos. Destaque para ações de atenção psicossocial, normalmente menosprezada pela invisibilidade do sofrimento psíquico e coletivo, dificultando o seu registro e compreensão.

A Etapa de Reconstrução da Fase de Recuperação segue-se às medidas de reabilitação e dá continuidade a elas buscando o que o Marco de Sendai

(UNISRD, 2015) chamou de **Reconstruir Melhor, transformando esta fase em uma oportunidade da comunidade para promover a RRD, através da promoção da saúde, da equidade social e da sustentabilidade ambiental**.

Assim, na etapa de reconstrução deve ser privilegiada a redução de vulnerabilidades e de riscos a novos desastres. Os próprios quatro eixos do Marco de Sendai podem ser orientadores de nossas ações:

1. Compreensão do risco de desastres.

2. Fortalecimento da governança do risco de desastres para gerenciar o risco de desastres;

3. Investimento na redução do risco de desastres para a resiliência;

4. Melhoria na preparação para desastres a fim de providenciar uma resposta eficaz e de Reconstruir Melhor em recuperação, reabilitação e reconstrução.

O Marco de Sendai, para finalizar, nos possibilita de falar do Plano de Contingência.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência é o documento que registra o planejamento elaborado a partir do estudo de um determinado cenário de risco de desastre. Os cenários de risco, ou seja, os espaços com probabilidade de ocorrer um evento adverso, a estimativa de sua magnitude e a avaliação dos prováveis danos e prejuízos são elaborados a partir da análise de risco.

O Plano de Contingência deve ser capaz de estabelecer um conjunto de capacidades para determinado território:

1. **Capacidade de estabelecer as medidas e procedimentos de recuperação das operações ou funções vitais de uma organização ou comunidade;**
2. **Capacidade de assegurar o restabelecimento das atividades em sua normalidade no mais curto espaço de tempo;**
3. **Capacidade de manter a rotina das operações e o *backup* dos sistemas e serviços das organizações ou comunidade;**
4. **Capacidade de reunir sinergias intra e inter-organizacionais para uma melhor recuperação, em caso de desastre;**
5. **Capacidade de dimensionar a resposta de forma prospectiva, em cenário futuro.**

Como se articulam os planos de Resposta (ou Emergência), de Prevenção (ou segurança) e de Contingência?

Correspondem a três documentos distintos:

1. **Plano de Resposta** (ou Emergência) destina-se a organizar os meios humanos e materiais existentes para fazer face a eventuais situações de emergência, ou desastres.

2. **Plano de Prevenção** (ou Segurança): é o Plano de Resposta mais o Plano de Prevenção, onde deverá constar toda a organização e procedimentos para, no dia a dia, prevenir a ocorrência de situações de emergência, ou desastres;

3. **Plano de Contingência** é um documento que tem por objetivo, face aos possíveis cenários de acidentes ou desastres, repor a rotina de determinada atividade ou ação, estabelecer as medidas e procedimentos de recuperação das operações ou funções para uma organização ou comunidade, assegurando o restabelecimento das atividades ou da normalidade cotidiana, no mais curto espaço de tempo. Integra na sua construção os Planos de Prevenção e explicita a sua elaboração.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Texto de Referência da 2a CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CNPDC. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2014.

CEPED. Atlas Brasileiro de Desastres 1991 a 2012. Florianópolis: Centro de Pesquisas e Estudos em Desastres (CEPED)/Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), 2013 Disponível em:< http://150.162.127.14:8080/atlas/Brasil%20Rev%202.pdf>.

OPAS. Supply Management System (SUMA). Disponível em: **http://www.disaster-info.net/SUMA/portugues/**.

Projeto Esfera – Carta Humanitária e Normas Mínimas de Resposta Humanitária em Casos de Desastre. Disponível em: http://www.sphereproject.org/.

http://www.acaohumanitaria.org.br/tags/projeto-esfera/

Todo o material é de responsabilidade da Rede Mobilizadores, sendo proibida a sua reprodução.